



SENADO FEDERAL

Ofício nº 200 (SF)

Brasília, em 12 de abril de 2024.

Apresentação: 12/04/2024 13:44:00.000 - MESA

DOC n.240/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 34, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Styvenson Valentim
Quarto-Secretário no Exercício da Primeira-Secretaria

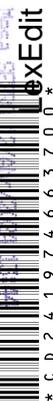
Hall/pdl23-236

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	12 / 04 / 2024.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	7887
Chefe de Secretaria	

Porta 4333 Assa: Direma

Secretaria-Geral da Mesa



* C D 2 4 1 9 7 4 6 6 3 7 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34 , DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de abril de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Hall/pdl23-236

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

